

24 DE JUNHO DE 2020



PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR 2020

3ª CHAMADA DE SUPLENTES

EDITAL Nº 044/2020

COMISSÃO DE VESTIBULAR
VESTIBULAR@FACELI.EDU.BR

EDITAL Nº 044 DE 24/06/2020

**DIVULGA A 3ª CHAMADA DE
SUPLENTES DO PROCESSO
SELETIVO - VEST FACELI 2020
- INÍCIO 2º SEMESTRE (TURNO
NOTURNO)**

A Presidente da Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares – Faceli, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis nº 2.561 de 15/12/2005, 2.681 de 18/04/2007, 3.501 de 27/04/2015 e Decreto nº. 016 de 02/01/2017 divulga, pelo presente edital, a **3ª chamada de suplentes** do Processo Seletivo - Vest Faceli 2020 com oferta de vagas nos cursos de Administração, Direito e Pedagogia para ingresso no 2º semestre, no turno noturno.

1. DOS CANDIDATOS SUPLENTES

A lista com os(a)s candidatos(as) suplentes, em conformidade com a sua ordem de classificação e opção de cota, está disposta abaixo.

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO - Início 2º Semestre 2020 – Noturno

A - CANDIDATOS ÀS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA (30% DO TOTAL DE VAGAS)

Lista dos(as) candidatos(as) suplentes, **optantes por cotas ou não**, em ordem decrescente de nota, para as vagas ofertadas, de acordo com o item 5.1, do Edital nº 001/2020 e que passam a compor a ampla concorrência.

Inscrição	Nome	Média	Resultado
20201641	TIÊ MARTINS DA SILVA	617,70	Suplente
20201547	PATRICK MORAIS DE ALMEIDA	617,40	Suplente

B - CANDIDATOS COTISTAS (70% DO TOTAL DE VAGAS)

I – COTA 50% (Grupo C1) - Lista de candidatos(as) suplentes em ordem decrescente de nota, para as vagas ofertadas, de acordo com o item 5.1.1, Inciso I, do Edital nº 001/2020, optantes pela Cota do Grupo C1, que tenham cursado integralmente os ensinos fundamental e médio em escolas da rede pública de ensino ou em escolas particulares mediante benefício de bolsa 100% e possuírem renda familiar *per capita* igual ou inferior a um salário mínimo e meio.

Inscrição	Nome	Média	Resultado
20201866	BIANCA AMÉLIA BARBOSA	600,40	Suplente

II – COTA 30% (Grupo C2) - Lista de candidatos(as) suplentes em ordem decrescente de nota, para as vagas ofertadas, de acordo com o item 5.1.1, Inciso II, do Edital nº 001/2020, optantes pela Cota do Grupo C2, que tenham cursado integralmente o ensino médio e pelo menos um ano de ensino fundamental em escolas públicas ou em escolas particulares mediante benefício de bolsa 100% e possuírem renda familiar *per capita* igual ou inferior a um salário mínimo e meio.

Inscrição	Nome	Média	Resultado
20200755	MARCOS VINÍCIUS SANTOS DE SOUZA	509,40	Suplente

CURSO DE DIREITO - Início 2º Semestre 2020 – Noturno

A - CANDIDATOS COTISTAS (70% DO TOTAL DE VAGAS)

I – COTA 50% (Grupo C1) - Lista de candidatos(as) suplentes em ordem decrescente de nota, para as vagas ofertadas, de acordo com o item 5.1.1, Inciso I, do Edital nº 001/2020, optantes pela Cota do Grupo C1, que tenham cursado integralmente os ensinos fundamental e médio em escolas da rede pública de ensino ou em escolas particulares mediante benefício de bolsa 100% e possuírem renda familiar *per capita* igual ou inferior a um salário mínimo e meio.

Inscrição	Nome	Média	Resultado
20201671	JULIANNY FRANCISCA DE MOURA ALMEIDA	645,40	Suplente
20200467	SÂMELLA DE SOUZA ARAUJO	642,90	Suplente
20200271	RANIELI ANDRADE DOS SANTOS	642,10	Suplente
20201700	RAYANE APARECIDA ODER MAROTO	640,90	Suplente

II – COTA 20% (Grupo C3) - Lista dos(as) candidatos(as) suplentes em ordem decrescente de nota, para as vagas ofertadas, de acordo com o item 5.1.1, Inciso III, do Edital nº 001/2020, optantes pela Cota do Grupo C3, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas da rede pública de ensino, ou em escolas particulares mediante benefício de bolsa 100% e possuírem renda familiar *per capita* igual ou inferior a um salário mínimo e meio.

Inscrição	Nome	Média	Resultado
20200339	IVY ALTOÉ BISSA	557,20	Suplente

CURSO DE PEDAGOGIA - Início 2º Semestre 2020 – Noturno

A - CANDIDATOS ÀS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA (30% DO TOTAL DE VAGAS)

Lista de candidatos(as) suplentes, **optantes por cotas ou não**, em ordem decrescente de nota, para as vagas ofertadas, de acordo com o item 5.1, do Edital nº 001/2019 e que passam a compor a ampla concorrência.

Inscrição	Nome	Média	Resultado
20200843	MAIQUELLY SILVA SANTOS	533,60	Suplente
20200956	LAYNARA DE AGUILAR MACHADO	532,80	Suplente

2. DA MATRÍCULA E COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL

2.1 Os(as) candidatos(as) ora convocados(a) deverão requerer a matrícula no período de **25/06 a 01/07/2020, seguindo as determinações abaixo:**

2.1.1 Para realização da matrícula, o candidato deverá solicitar agendamento para atendimento presencial, entrando em contato com a Secretaria Acadêmica da Faceli por meio do telefone: (27) 3373-7901, de terça a sexta-feira, no horário de 13 às 18h.

2.1.2 Não será realizado atendimento fora do horário agendado, para evitar aglomeração de pessoas num mesmo ambiente.

2.1.3 O(a) candidato(a) convocado(a) será atendido(a) individualmente ou acompanhado(a) de pai ou responsável, no caso de menor de idade, sendo **obrigatório** o uso de máscaras de proteção facial por todos.

2.1.4 A Faceli irá disponibilizar espaços para atendimento arejados e higienizados com álcool a 70%, com distanciamento adequado, respeitando as normas definidas pelos órgãos de saúde para o enfrentamento da Covid-19.

2.2 Os(as) candidatos(as) serão matriculados(as) pela ordem de classificação, até ser preenchido o número de vagas previstas neste Edital.

2.3 Os documentos necessários para a matrícula são:

- I. Boletim de notas do Enem, emitido pelo Inep, igual ao anexado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, **a ser acessado obrigatoriamente na Secretaria Acadêmica da Faceli, no site <https://enem.inep.gov.br/participante/#!/>**
- II. Ficha de matrícula a ser emitida pela Secretaria Acadêmica da Faceli e assinada pelo(a) candidato(a) no ato da matrícula.
- III. **Certificado de Conclusão do Ensino Médio acompanhado do histórico escolar ou Histórico Escolar que declare que o aluno concluiu o Ensino Médio por meio de curso**

regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou certificação obtida por meio da realização do Enem ou Encceja.

- IV. Documento de Identidade válido, sendo aceito um dentre os seguintes:
- a) Carteira de Identidade
 - b) Carteira de Trabalho e Previdência Social
 - c) Carteira Nacional de Habilitação
 - d) Carteira expedida por órgão fiscalizador de exercício profissional
 - e) Carteira Funcional expedida por órgão público que, por lei federal, valha como identidade
 - f) Passaporte
 - g) Registro Nacional de Estrangeiro
 - h) Documento de Identificação do Exército, Marinha ou Aeronáutica
- V. Certidão Civil de Nascimento ou Casamento;
- VI. Título de Eleitor para maiores de 18 anos de idade;
- VII. Certidão de quitação eleitoral a ser acessada via internet no endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- VIII. Cadastro de Pessoa Física – CPF original ou acessado via internet no endereço <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- IX. Certidão de Alistamento Militar, no caso de candidatos do sexo masculino, no ano em que fizer 18 (dezoito) anos;
- X. Certificado de Reservista, Dispensa ou Isenção, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos;
- XI. 01 (uma) foto 3x4 de frente, recente e colorida;
- XII. Certidão de registro do consulado para estrangeiros;
- XIII. Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com tradução feita por tradutor juramentado;
- XIV. Comprovante de residência em nome do(a) candidato(a) ou de familiar com quem o(a) candidato(a) resida;

Parágrafo Único – Para efetivação da matrícula, o(a) candidato(a) deverá apresentar, obrigatoriamente, todos os documentos originais que serão digitalizados no ato e devolvidos.

2.4 Além dos documentos listados acima, os(as) candidatos(as) **cotistas**, deverão apresentar documentos conforme abaixo:

- a) Candidatos das **cotas do Grupo C1 (50%)**: Histórico dos Ensinos Fundamental e Médio cursados integralmente em Escola Pública ou Particular mediante benefício de bolsa integral e comprovação de renda conforme especificado no **Anexo I**.
- b) Candidatos das **cotas do Grupo C2 (30%)**: Histórico do Ensino Médio cursado integralmente em Escola Pública ou Particular e Histórico que comprove pelo menos 1 (um) ano cursado no Ensino Fundamental em Escola Pública ou Particular, ambos mediante benefício de bolsa integral e comprovação de renda conforme especificado no **Anexo I**.

- c) Candidatos das **cotas do Grupo C3 (20%)**: Histórico do Ensino Médio cursado integralmente em Escola Pública ou Particular mediante benefício de bolsa integral e comprovação de renda conforme especificado no **Anexo I**.

2.5 Para a comprovação da condição socioeconômica da renda familiar, considera-se:

- I. Família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores no mesmo domicílio.
- II. Renda familiar, a soma dos rendimentos BRUTOS auferidos por todas as pessoas da família, per capita, calculada na razão entre a renda familiar BRUTA mensal e o total de pessoas da família, observado o seguinte procedimento:
 - a) A renda familiar BRUTA mensal *per capita* será apurada calculando-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o(a) candidato(a), levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de requerimento de matrícula do(a) candidato(a); após, divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do(a) candidato(a). Nesse cálculo serão contabilizados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, inclusive os provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis. Estão excluídos desse cálculo os valores percebidos a título de:
 - a) Auxílios para alimentação e transporte;
 - b) Diárias e reembolsos de despesas;
 - c) Adiantamentos e antecipações;
 - d) Estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
 - e) Indenizações decorrentes de contratos de seguros;
 - f) Indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial;
 - g) 13º salário e abono de férias;
 - h) Rendimentos referentes aos programas de: Erradicação do Trabalho Infantil, Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano, Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados, Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem, Auxílio Emergencial Financeiro, Verificar Jovem aprendiz;
 - i) Outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência.

III. A veracidade das informações prestadas nos itens I e II poderá ser apurada mediante visita *in loco*, realizada por servidor(es) da Secretaria Municipal de Assistência Social, **à qual o candidato(a) está sujeito, sob pena de eliminação do processo seletivo.**

2.6 Não serão aceitos documentos incompletos, vencidos ou rasurados.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 3.1 A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) deverá ser feita: (i) pelo(a) candidato(a) quando maior de idade; (ii) pelo(a) candidato(a) acompanhado(a) pelos pais (quando menor), ou (iii) por terceiros, mediante procuração pública ou particular (com firma reconhecida), acompanhada de toda a documentação do(a) candidato(a) e da cópia de documento de identidade do(a) procurador(a).
- 3.2 Todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) dentro do número de vagas estabelecido para os cursos deverão requerer a matrícula, obrigatoriamente, **na data determinada e forma definidas neste Edital**, sob pena de ser considerado desistente, hipótese em que será convocado(a) o(a) suplente imediato(a) para ocupação da vaga.
- 3.3 O(a) candidato(a) aprovado(a) que tiver sua matrícula indeferida, por falta da documentação exigida ou que deixar de comparecer ao local no período fixado neste Edital será eliminado do processo seletivo.
- 3.4 Caso haja desistência e/ou impedimento dos(as) ora convocados(as) para ocupar as vagas ofertadas neste Edital, estas serão ocupadas por suplentes, respeitada a ordem de classificação.
- 3.5 O(a) aluno(a) matriculado(a) não poderá realizar o trancamento da matrícula no primeiro período do curso.
- 3.6 O(a) candidato(a) será eliminado do Processo Seletivo, a qualquer momento, em casos de fraude e/ou falsidade das informações declaradas, além de estar sujeito(a) a outras penalidades legais.
- 3.7 Não será permitida a troca de opção **de curso e/ou turno**, devendo prevalecer a originalmente indicada no formulário eletrônico de inscrição do(a) candidato(a) no Processo Seletivo Vest Faceli 2020.
- 3.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Vest Faceli 2020.

Linhares, 24 de junho de 2020.

(original assinado)

Me. Jussara Carvalho de Oliveira
Presidente da Fundação FACELI

(original assinado)

Me. Rodrigo Teixeira Coffler
Diretor Acadêmico da Faculdade de Ensino Superior de Linhares – FACELI

ANEXO I

LISTA DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA CONDIÇÃO DE RENDA PARA OS(AS) CANDIDATOS(AS) COTISTAS ORIUNDOS DE FAMÍLIAS COM RENDA IGUAL OU INFERIOR A UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO VIGENTE, PER CAPITA

1. Formulário de composição familiar (Anexo II).
2. Documentos comprobatórios da renda familiar bruta mensal de todos os componentes da família são:
 - 2.1. Em caso de trabalhadores assalariados:
 - I. Contracheques dos três meses anteriores à data do requerimento da matrícula; ou
 - II. Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada de todos os membros do grupo familiar (página de identificação, página dos dados pessoais, página contendo o último contrato de trabalho e página subsequente em branco e atualizações contratuais); ou
 - III. Documento de Arrecadação do eSocial – DAE com recolhimento em dia, no caso de empregados domésticos; ou
 - IV. Extratos bancários dos últimos três meses anteriores à data do requerimento da matrícula, que comprove o recebimento do salário; ou
 - V. Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF referente ao último exercício, acompanhado do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
 - 2.1.1. Caso o trabalhador assalariado tenha recebido alguma parcela do seguro desemprego nos três últimos meses anteriores ao requerimento da matrícula, deverá apresentar comprovante de pagamento do seguro desemprego juntamente com outro comprovante de renda citado acima.
 - 2.2. Os(as) candidatos(as) e os membros do seu grupo familiar que estiverem desempregados devem apresentar a Carteira de Trabalho e Previdência Social e a declaração de dependência financeira preenchida (Anexo III).
 - 2.3. Em caso de atividade rural (proprietário, produtor, outros):
 - I. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ou Jurídica, referente ao último exercício, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; ou
 - II. Declaração de renda expedida pelo Sindicato de sua categoria; ou
 - III. Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) dentro do prazo de validade, quando for o caso; ou
 - IV. Extratos bancários da Pessoa Física ou da Pessoa Jurídica, dos últimos três meses anteriores à data do requerimento da matrícula; ou
 - V. Notas fiscais de venda dos produtos agrícolas, referente aos últimos 12 (doze) meses; ou
 - VI. Declarações tributárias referentes à pessoas jurídicas vinculadas ao(à) candidato(a) ou a membros da família, quando for o caso.
 - 2.4. Em caso de aposentados e pensionistas:
 - I. Extrato mais recente do pagamento de benefício; ou

- II. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, referente ao último exercício, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. Os isentos devem apresentar Declaração Anual de Rendimentos fornecidos pelo instituto de previdência ao qual está vinculado, referente ao último exercício; ou
- III. Extratos bancários dos três meses anteriores à data de matrícula que comprove o recebimento da pensão ou aposentadoria.

2.4.1. Se o(a) aposentado(a) e/ou pensionista exerce alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda, conforme o caso, além dos documentos acima.

2.5. Em caso de autônomos e profissionais liberais:

- I. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), referente ao último exercício, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; ou
- II. Declarações Tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao(à) candidato(a) ou a membros do grupo familiar; ou
- III. Guias de Recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; ou
- IV. Extratos bancários dos três meses anteriores à matrícula, das pessoas físicas e das pessoas jurídicas vinculadas ao(à) candidato(a); ou
- V. Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (Decore) emitida por Contador habilitado dos três meses anteriores ao requerimento da matrícula.

2.6. Para a comprovação de rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis:

- I. Comprovante da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), referente ao último exercício, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; ou
- II. Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimento; ou
- III. Extratos bancários dos três meses anteriores à matrícula.

3. A documentação que comprova a renda familiar poderá ser substituída se o(a) candidato(a) possuir inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/2007. Nesse caso, deve-se apresentar o Comprovante do Número de Identificação Social – NIS, que deverá ser solicitado ao Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) mais próximo da residência do(a) candidato(a) ou ao órgão gestor municipal do Programa Bolsa-Família. O comprovante deverá ser datado, carimbado e assinado pelo responsável do órgão competente, e deverá conter o NIS específico do(a) candidato(a) e não apenas do responsável familiar, a menos que este seja o(a) próprio(a) candidato(a). Este item não isenta o(a) candidato(a) de apresentar demais documentos exigidos para a matrícula.

ANEXO II

FORMULÁRIO DA COMPOSIÇÃO FAMILIAR

I – Identificação do(a) candidato(a)

Nome:			
Sexo:	Estado civil:	Data de nascimento:	Naturalidade:
RG:		CPF:	
Endereço Residencial:			
Telefone:		Celular:	
E-mail:			

II – Composição Familiar

Nome completo	Parentesco	Idade	Profissão	Renda Bruta mensal (R\$)*
Renda bruta total familiar:* R\$			Renda per capita:* R\$	

*A ser preenchido pela Secretaria Acadêmica

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA FINANCEIRA

Eu, _____ (nome da
pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF
sob o nº _____, declaro à Faceli que não exerço atualmente, nenhum tipo de
atividade remunerada, sendo financeiramente dependente de
_____, que é _____ (grau de parentesco)
portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº
_____.

Autorizo a Faceli a averiguar as informações acima fornecidas. Por ser verdade, firmo e assino a presente
declaração para que esta produza os efeitos legais e de direito a que se destina, e estou ciente de que
poderei responder legalmente pelas informações prestadas.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) declarante

Assinatura da 1 (uma) testemunha

CPF da testemunha

Telefone de contato da testemunha